



DECRETO Nº 40680

de 19 de outubro de 2023.

Altera o [Decreto Municipal nº 21066](#), de 29 de setembro de 2000.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 50975/2023;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 14, do [Decreto Municipal nº 21066](#), de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 14.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrer um considerável volume de contestações relativas a lançamentos de idêntica base fático-jurídica, no interesse da Fazenda Pública, autoriza-se a agregação em um único recurso, requerimento ou impugnação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 19 de outubro de 2023.

GUSTAVO HENRIC COSTA
Prefeito Municipal

IBRAHIM EL KADI
Secretário da Fazenda

Registrado na Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos e afixado no lugar público de costume aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

MAURÍCIO SEGANTIN
Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado no Diário Oficial do Município, em 20 de outubro de 2023.